

MANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO TRE-BA





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIA, INOVAÇÃO E DE ELEIÇÕES

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIA E GESTÃO

SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS E DE RISCOS

Versão 1.0 – DEZEMBRO/2024

MANUAL DO PROCESSO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO TRE-BA

Trabalhos registrados no SEI n.º 0027526-14.2024.6.05.8000

UNIDADE DONA DO PROCESSO

Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL)

UNIDADE GESTORA DO PROCESSO

Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão (COPEG)

ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

Seção de Apoio à Gestão de Processos e de Riscos (SEGEPRO)

AUTORIA

Maria das Graças Pinto de Almeida (Chefe da SEGEPRO)

Cristiane Sena de Queiroz (SEGEPRO)

Valéria Lyrio de Castro Azevedo (SEGEPRO)

APROVAÇÃO

Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL)

ABRANGÊNCIA

Este manual aplica-se ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, especialmente às unidades participantes no processo.



Índice

1 APRESENTAÇÃO	3
2. VISÃO SISTÊMICA	4
3 DIAGRAMA ORQUESTRADOR	5
4. UNIDADES PARTICIPANTES	6
5. SUBPROCESSO ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	7
5.1 MAPA	8
5.2 ELEMENTOS DO PROCESSO	9
6. SUBPROCESSO ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE.....	14
6.1 MAPA	15
6.2 ELEMENTOS DO PROCESSO	16
7.SUBPROCESSO MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE.....	19
7.1 MAPA	20
7.2 ELEMENTOS DO PROCESSO.....	21
8.ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE (PTRI) ..	26
8.1 MAPA	26
8.2 ELEMENTOS DO PROCESSO	27
9 SUBPROCESSO MONITORAMENTO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE	37
9.1 MAPA.....	37
9.2 ELEMENTOS DO PROCESSO	38
10. ANEXOS.....	49
10.1. ANEXO I - . PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS	50
10..2 ANEXO II – FICHA DE INDICADORES	51

1. Apresentação

A Política e o Programa de Integridade do TRE-BA foram instituídas pela Resolução Administrativa TRE-BA nº 38/2018. O Programa fundamenta-se, principalmente, nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Bem assim, na "Recomendação do Conselho da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômicos - OCDE sobre Integridade Pública", no Decreto da Presidência nº 9.203/2017 e no Manual para a Implementação de Programas de Integridade, da Controladoria-Geral da União para balizar a sua construção.

Este manual dispõe sobre os fluxos e os procedimentos para o processo de “Gestão do Programa de Integridade do TRE-BA” e é fruto do cumprimento do quanto consignado no indicador “i27 - Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos”, vinculado ao objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa”, e, vigente no Plano Estratégico Institucional 2021 – 2026.

Com uso de ferramentas como modelagem de processos, gestão de riscos e indicador de desempenho, a melhoria dos processos de trabalho, por meio do mapeamento, visa aprimorar os procedimentos adotados, pautando-se em requisitos de acessibilidade, agilidade, conformidade e inovação.

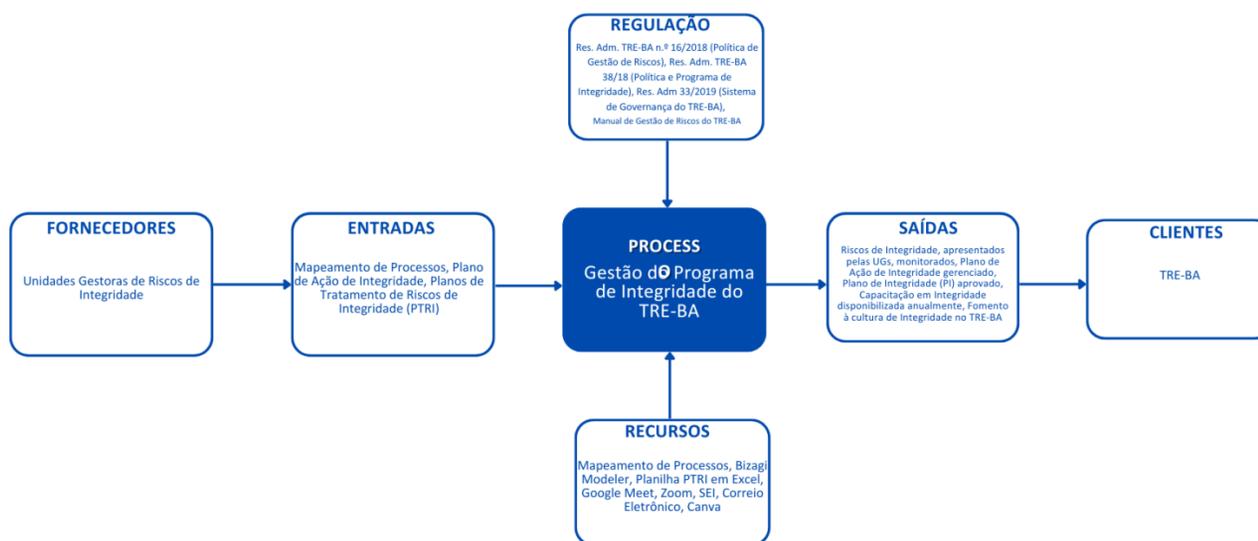
Constam, ainda, neste manual, os mapas do processo e respectivos subprocessos desenhados em notação BPMN (modelo de representação gráfica de processos de trabalho), usando o *software Bizagi Modeler*, além de Plano de Tratamento de Riscos e a Ficha do Indicador de Desempenho do processo.

Toda a documentação dos trabalhos relacionados ao mapeamento/melhoramento do fluxo de trabalho pormenorizado neste manual encontra-se no SEI nº **0027526-14.2024.6.05.8000**.

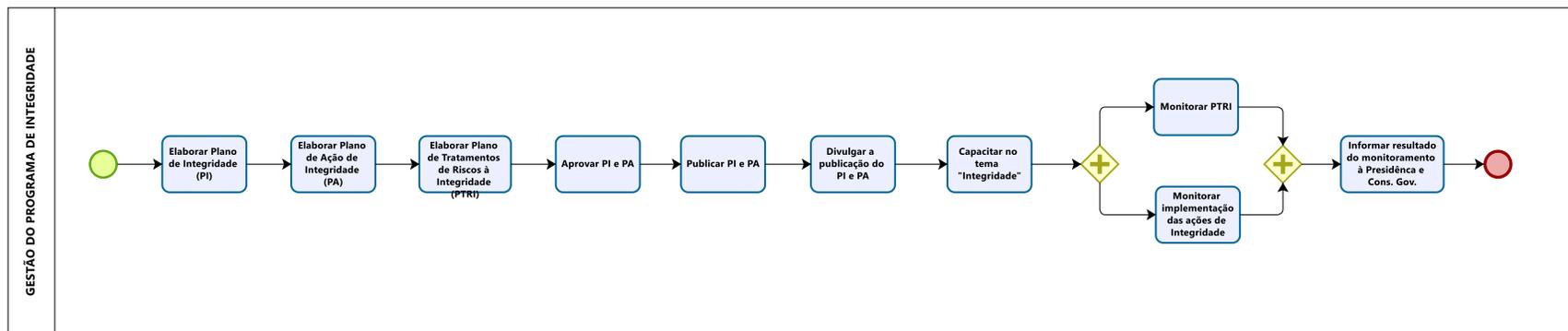
Os fluxos deste manual são nomeados conforme tabela abaixo:

PROCESSO	SUBPROCESSOS
GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO TRE-BA	Elaboração do Plano de Integridade
	Elaboração do Plano de Ação de Integridade
	Monitoramento do Plano de Ação de Integridade
	Elaboração do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade
	Monitoramento do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade

2. Visão Sistêmica



3. Diagrama Orquestrador



Powered by
bizagi
Modeler

4. Unidades Participantes

Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL)

Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão (COPEG)

Seção de Apoio à Gestão de Processos e de Riscos (SEGPRO)

Conselho de Governança

Unidades Responsáveis pela Implementação das Ações de Integridade

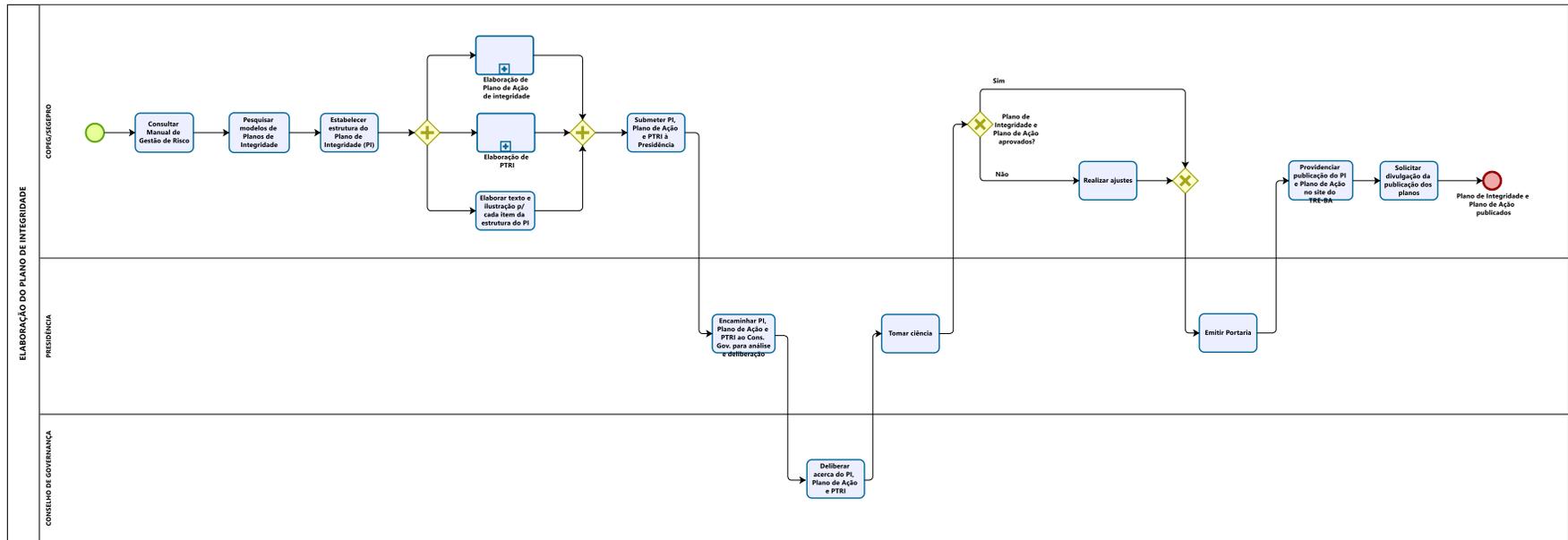
Unidades Gestoras de Risco

Unidades Diversas (responsáveis por ações de tratamento de riscos a pedido de macrounidades)

5. SUBPROCESSO ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

5.1. Mapa

Elaboração do Plano de Integridade



Powered by  Modeler

5.2. ELEMENTOS DO PROCESSO

ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

INÍCIO

O Plano de Integridade, segundo a Resolução Administrativa TRE-BA nº 38/2018, que estabelece os critérios para a sua elaboração, é um documento único e que contém um conjunto organizado de todas as medidas que devem ser implementadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade no Órgão.

A Política de Integridade instituída pela citada Resolução, estabeleceu diretrizes para a implementação do Plano de Integridade no TRE-BA, com base em um arcabouço normativo norteador que engloba, além do referido normativo, a Política de Gestão de Riscos (Resolução Administrativa n.º 16/2018), o Sistema de Governança (Resolução Administrativa n.º 33/2019) e o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal (Resolução Administrativa n.º 27/2024).

O normativo que institucionaliza o Programa de Integridade adota uma abordagem baseada em riscos, utilizando-se da metodologia disposta no Manual de Gestão de Riscos do Tribunal, apoiando-se, assim, nos planos de tratamento de riscos à integridade elaborados em algumas unidades do Tribunal.

Além destas referências, o Plano fundamenta-se, sobretudo, no Planejamento Estratégico Institucional vigente, na missão, visão e valores da Instituição, bem como no objetivo estratégico específico, que trata diretamente da integridade institucional.

CONSULTAR MANUAL DE GESTÃO DE RISCO DO TRE-BA

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO acessa o Manual de Gestão de Risco do TRE-BA, disponível no site do TRE-BA, visando obter informações sobre os procedimentos e diretrizes estabelecidos para a gestão de riscos no Órgão, fornecendo assim elementos importantes à elaboração do Plano de Integridade, tais como:

1. Metodologias de identificação e avaliação de riscos;
2. Papéis e responsabilidades na gestão de riscos;

3. Processos de monitoramento e revisão de riscos;
4. Critérios para priorização de riscos;
5. Ferramentas e técnicas utilizadas na gestão de riscos;
6. Políticas de comunicação e consulta sobre riscos;
7. Alinhamento entre a gestão de riscos e os objetivos estratégicos do Órgão.

PESQUISAR MODELOS DE PLANOS DE INTEGRIDADE

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO realiza uma pesquisa abrangente de modelos de Planos de Integridade utilizados por outros órgãos públicos e organizações relevantes. Esta atividade inclui, principalmente, a análise de texto e de outros documentos disponíveis em sites oficiais e coleta de possíveis ações de integridade.

ESTABELECEER ESTRUTURA DO PLANO DE INTEGRIDADE (PI)

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

Esta etapa envolve a identificação dos principais tópicos a serem abordados, a organização lógica do conteúdo e a definição dos capítulos e seções que devem compor o documento final.

GATEWAY PARALELO

Descrição

Os próximos dois subprocessos e atividade acontecem paralelamente.

ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE - SUBPROCESSO

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO desenvolve um Plano de Ação detalhado, especificando as medidas a serem implementadas para contribuir na promoção da integridade no Órgão. Este plano inclui as ações, descrições das ações, responsáveis e prazos de realização de cada iniciativa proposta.

Para consultar o mapa e a seção "Elementos do Processo" relacionados a este subprocesso, avance para a página 14 deste manual.

ELABORAÇÃO DE PTRI - SUBPROCESSO

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO, juntamente com a unidade gestora de riscos à integridade, cria um Plano de Tratamento de Riscos à Integridade (PTRI), identificando potenciais riscos à integridade institucional, analisando-os, avaliando-os e propondo medidas de mitigação para os riscos acima do apetite a risco do Tribunal, que é baixo. O plano detalha os riscos específicos, sua probabilidade e impacto, bem como as estratégias para gerenciá-los efetivamente, dentre outros elementos.

Para consultar o mapa e a seção "Elementos do Processo" relacionados a este subprocesso, avance para a página 26 deste manual.

ELABORAR TEXTO E ILUSTRAÇÃO PARA CADA ITEM DA ESTRUTURA DO PLANO

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO redige o conteúdo detalhado para cada seção do Plano de Integridade, incluindo textos explicativos, tabelas e ilustrações como figuras, gráficos, fluxogramas e infográficos. Esta etapa visa tornar o documento claro, informativo e acessível a todos(as) os(as) servidores(as) do Órgão e para a sociedade.

SUBMETER PI, PLANO DE AÇÃO E PTRI À PRESIDÊNCIA

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO encaminha à Presidência para apreciação, através de processo administrativo eletrônico, o Plano de Integridade completo, juntamente com o Plano de Ação e o Plano de Tratamento de Riscos à Integridade (PTRI) compilado.

ENCAMINHAR PI, PLANO DE AÇÃO E PTRI CONSOLIDADO AO CONSELHO DE GOVERNANÇA

Quem faz: Presidência.

Descrição

A Presidência encaminha, via processo administrativo eletrônico, o Plano de Integridade, o Plano de Ação e o PTRI consolidado ao Conselho de Governança do TRE-BA para análise e deliberação dos documentos apresentados.

DELIBERAR SOBRE PI, PLANO DE AÇÃO E PTRI CONSOLIDADO

Quem faz: Conselho de Governança.

Descrição

O Conselho de Governança analisa o Plano de Integridade, o Plano de Ação e o PTRI Consolidado e delibera pela sua aprovação ou não.

TOMAR CIÊNCIA

Quem faz: Presidência.

Descrição

A Presidência do TRE-BA toma ciência formal acerca da deliberação do Conselho de Governança.

◆ PLANO DE INTEGRIDADE E PLANO DE AÇÃO APROVADOS?

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

Neste ponto, ocorre a verificação da aprovação dos documentos. Caso estejam aprovados pela Presidência e Conselho de Governança, o processo segue para a publicação. Caso contrário, o Plano de Integridade e/ou o Plano de Ação de Integridade serão ajustados.

Sim

Ir para a atividade “Emitir Portaria, ação de responsabilidade da Presidência”.

◆ PLANO DE INTEGRIDADE E PLANO DE AÇÃO APROVADOS?

Não

REALIZAR AJUSTES

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A equipe da SEGEPRO realiza os ajustes necessários no Plano de Integridade e/ou no Plano de Ação, visando atender às expectativas e requisitos apontados. Devolve o processo administrativo eletrônico com o Plano de Integridade, Plano de Ação e PTRI consolidado para emissão de Portaria da Presidência.

PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO DO PI E PLANO DE AÇÃO NO SITE DO TRE-BA

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

Após a aprovação, a SEGEPRO providencia a publicação do Plano de Integridade e do Plano de Ação no site oficial do TRE-BA com o objetivo de tornar os arquivos acessíveis e facilmente localizáveis pela sociedade em geral.

PLANO DE INTEGRIDADE E PLANO DE AÇÃO PUBLICADOS

Descrição

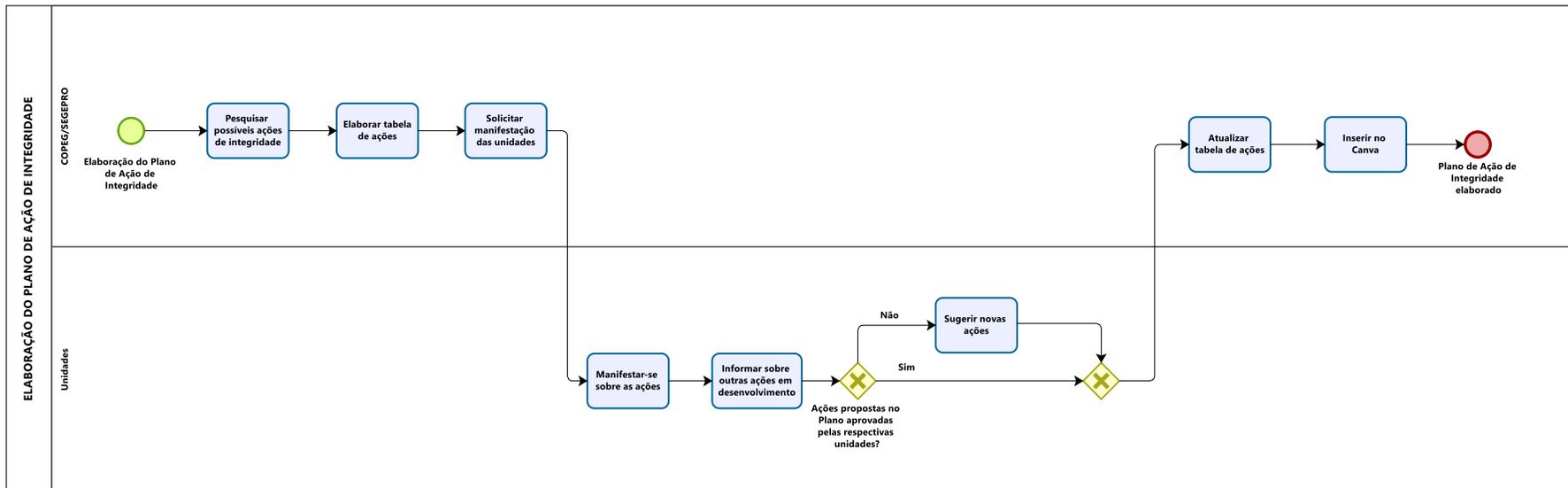
Com a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano de Integridade e do Plano de Ação, os documentos ficam disponíveis publicamente.

Em relação ao PTRI, este documento não será publicado no site para manter a confidencialidade das possíveis vulnerabilidades do Tribunal. Os riscos são continuamente monitorados pelas Unidades e suas ações de tratamento implementadas, cada uma no seu prazo específico.

6. SUBPROCESSO ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE

6.1. MAPA

ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE



Powered by
bizagi
Modeler

6.2. ELEMENTOS DO PROCESSO

ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE

INÍCIO

Descrição

O Plano de Ação de Integridade é um documento que estabelece um conjunto estruturado de medidas específicas, destinadas a promover, fortalecer e manter a cultura de integridade dentro da organização. Este plano identifica objetivos concretos, define responsabilidades, estabelece prazos necessários para implementar as ações que visam prevenir, detectar e remediar práticas de corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos, alinhando-se aos valores e à missão da instituição.

PESQUISAR POSSÍVEIS AÇÕES DE INTEGRIDADE

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO realiza uma pesquisa abrangente sobre possíveis ações de integridade. Esta etapa envolve consulta a fontes diversas, como planos de integridade de outros órgãos públicos, recomendações de órgãos de controle, e melhores práticas nacionais e internacionais em gestão da integridade pública.

As ações planejadas neste documento podem ser também elaboradas a partir de informações coletadas dos planos de tratamento de riscos à integridade apresentados pelas unidades do TRE-BA, bem como de questões sobre o tema Integridade Pública dispostas nos questionários do “Levantamento do Índice Integrado de Governança, Sustentabilidade e Gestão Públicas - iESGo” do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo TCU, com a coordenação da Rede de Controle nos Estados. O plano pode também incluir ações já planejadas para atender práticas ainda não implementadas pela Instituição.

ELABORAR TABELA DE AÇÕES

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

Com base na pesquisa realizada, a SEGEPRO cria uma tabela detalhada de ações de integridade. Esta tabela inclui colunas para descrição da ação, responsáveis e prazos. A tabela é enviada às Unidades via processo eletrônico específico.

SOLICITAR MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO cria um processo administrativo eletrônico e, em memorando, solicita que todas as unidades, responsáveis pela implementação das Ações de Integridade, manifestem-se sobre suas respectivas ações propostas na tabela. Tal memorando deve fornecer instruções claras e definir os prazos para envio das respostas.

 MANIFESTAR-SE SOBRE AS AÇÕES

Quem faz: Unidades Responsáveis pela Implementação das Ações de Integridade

Descrição

As Unidades analisam a tabela de ações e se manifestam sobre suas respectivas ações, apresentando informações sobre a viabilidade, relevância e possíveis ajustes necessários. As manifestações são registradas em despacho, em resposta ao memorando eletrônico.

 INFORMAR SOBRE OUTRAS AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO

Quem faz: Unidades Responsáveis pela Implementação das Ações de Integridade

Descrição

Durante o processo de manifestação, as Unidades também devem informar à SEGEPRO sobre quaisquer outras ações de integridade em desenvolvimento ou planejadas em suas respectivas áreas.

 AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO APROVADAS PELAS RESPECTIVAS UNIDADES?**Sim**

Ir para a atividade “Atualizar tabela de ações”.

 AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO APROVADAS PELAS RESPECTIVAS UNIDADES?**Não** **SUGERIR NOVAS AÇÕES**

Quem faz: Unidades Responsáveis pela Implementação das Ações de Integridade

Descrição

Caso algumas ações não sejam aprovadas, ou consideradas insuficientes, a respectiva Unidade que questionou sugere nova(s) ação(ões). Este processo envolve a reanálise das necessidades do Órgão, e, se necessário, pesquisas complementares para identificar alternativas viáveis.

ATUALIZAR TABELA DE AÇÕES

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

Com base nas manifestações recebidas sobre ações em desenvolvimento na unidade, aquelas propostas no Plano de Ação e as novas sugestões, a SEGEPRO atualiza a tabela do Plano de Ação. Esta atualização inclui a revisão de descrições, ajustes em prazos e responsabilidades, bem como a inclusão de novas ações conforme necessário.

INSERIR NO CANVA

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

Após a finalização da tabela atualizada, a SEGEPRO utiliza a plataforma Canva para criar uma versão visualmente atraente e de fácil compreensão do Plano de Ação. Este processo envolve a adaptação do conteúdo para um formato de tabela do Canva, incluindo ícones, cores e layouts que facilitam a visualização, leitura e interpretação das informações.

PLANO DE AÇÃO ELABORADO

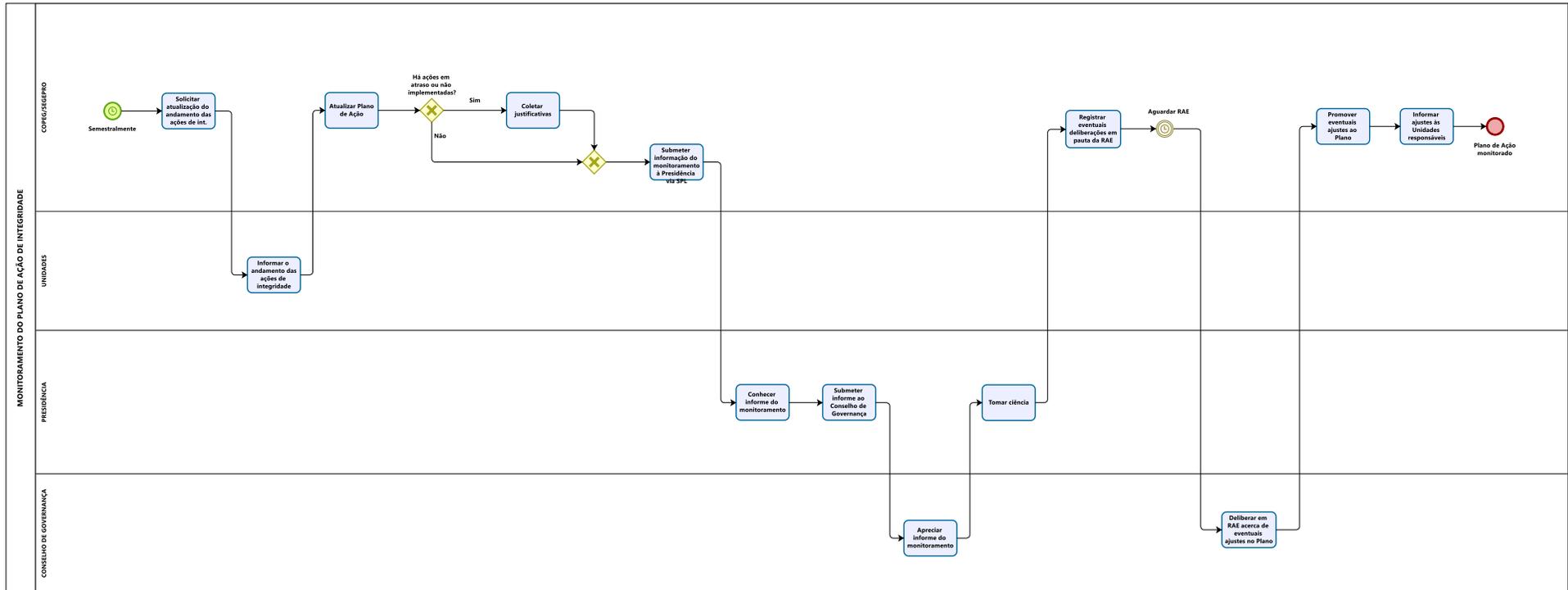
Descrição

Após inserir o Plano de Ação no Canva, o documento final é então salvo em formato adequado para posterior publicação no sítio eletrônico do TRE-BA.

7.SUBPROCESSO MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE

7.1. MAPA

MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE



Powered by  Modeller

7.2. ELEMENTOS DO PROCESSO

MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE

SEMESTRALMENTE

Descrição

A SEGEPRO inicia o processo de monitoramento do Plano de Ação de Integridade a cada seis meses. Esta periodicidade é registrada no plano de ação da unidade, garantindo que o monitoramento seja realizado de forma consistente e regular.

SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DO ANDAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO envia um despacho, via processo administrativo eletrônico, a todas as unidades responsáveis por ações no Plano de Integridade. Neste despacho, solicita-se informações atualizadas sobre o progresso de cada ação de integridade e, também, inclusão de justificativa para o atraso de ações ainda não implementadas.

INFORMAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE

Quem faz: Unidades Responsáveis pela Implementação das Ações de Integridade

Descrição

As unidades responsáveis informam o status atual de cada ação sob sua responsabilidade. As respostas são enviadas à SEGEPRO através do processo administrativo eletrônico.

ATUALIZAR PLANO DE AÇÃO

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

Com base nas informações recebidas, a SEGEPRO atualiza a tabela do Plano de Ação de Integridade. Esta atualização envolve a revisão de cada ação do plano, ajustando os status, datas e observações conforme necessário.

HÁ AÇÕES EM ATRASO OU NÃO IMPLEMENTADAS?

Descrição

A SEGEPRO realiza uma análise crítica do Plano de Ação atualizado, identificando quaisquer ações que estejam em atraso ou que não tenham sido implementadas conforme o planejado. Esta etapa envolve a comparação entre os prazos estipulados e o progresso real reportado.

Não – Ir para a atividade “Elaborar Informe do Monitoramento”.

◆ HÁ AÇÕES EM ATRASO OU NÃO IMPLEMENTADAS?

Sim

COLETAR JUSTIFICATIVAS

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

Para as ações identificadas como atrasadas ou não implementadas, a SEGEPRO coleta as justificativas prestadas pelas unidades para incluí-las no Informe de Monitoramento do Plano de Ação.

ELABORAR INFORME DO MONITORAMENTO

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO compila todas as informações coletadas e análises realizadas em um informe conciso de monitoramento. Este documento inclui um resumo objetivo sobre o progresso de cada ação e desempenho do plano de ação como um todo.

INFORME DE MONITORAMENTO SEMESTRAL DO PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE

Descrição

O informe de monitoramento representa o produto final da etapa de monitoramento semestral, fornecendo uma visão clara e objetiva do estado atual do Plano de Ação de Integridade.

SUBMETER INFORME À PRESIDÊNCIA VIA SPL

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO submete o informe de monitoramento à Presidência através de processo administrativo eletrônico, via COPEG e SPL.

CONHECER INFORME DE MONITORAMENTO

Quem faz: Presidência.

Descrição

A Presidência conhece o informe de monitoramento.

SUBMETER INFORME AO CONSELHO DE GOVERNANÇA

Quem faz: Presidência.

Descrição

Após tomar conhecimento do informe, a Presidência o encaminha para análise do Conselho de Governança.

ANÁLISAR INFORME

Quem faz: Conselho de Governança.

Descrição

O Conselho de Governança realiza uma análise detalhada do informe de monitoramento com possibilidade de registro de comentários, observações ou recomendações.

TOMAR CIÊNCIA

Quem faz: Presidência.

Descrição

Após a apreciação pelo Conselho de Governança, a Presidência toma ciência formal das conclusões e eventuais recomendações feitas pelo Conselho. Esta etapa pode envolver reuniões adicionais ou solicitações de informações complementares, se necessário.

REGISTRAR EVENTUAIS DELIBERAÇÕES EM PAUTA DA RAE

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO solicita à COPEG registro de quaisquer deliberações importantes resultantes da análise do informe de monitoramento na pauta da próxima Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE). Isto garante que as questões relacionadas à integridade sejam discutidas no contexto mais amplo da estratégia organizacional.

AGUARDAR RAE

Descrição

O processo fica em espera até a realização da próxima RAE programada.

DELIBERAR EM RAE ACERCA DE EVENTUAIS AJUSTES NO PLANO

Quem faz: Conselho de Governança.

Descrição

Os membros discutem os pontos levantados no informe de monitoramento e deliberam sobre possíveis ajustes no Plano de Ação de Integridade, caso necessário. As decisões tomadas são registradas em ata, incluindo justificativas e prazos para implementação.

PROMOVER EVENTUAIS AJUSTES NO PLANO

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

Com base nas deliberações da RAE, a SEGEPRO realiza os ajustes necessários no Plano de Ação de Integridade. Isto pode incluir a exclusão de ações, revisão de prazos, modificação de ações ou inclusão de novas iniciativas.

INFORMAR AJUSTES ÀS UNIDADES RESPONSÁVEIS

Quem faz: SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO comunica formalmente às Unidades Responsáveis pela Implementação das Ações de Integridade sobre quaisquer ajustes feitos no Plano de Ação. Esta comunicação é feita por meio de despacho em processo eletrônico específico, detalhando as alterações e suas implicações para cada unidade.

PLANO DE AÇÃO MONITORADO

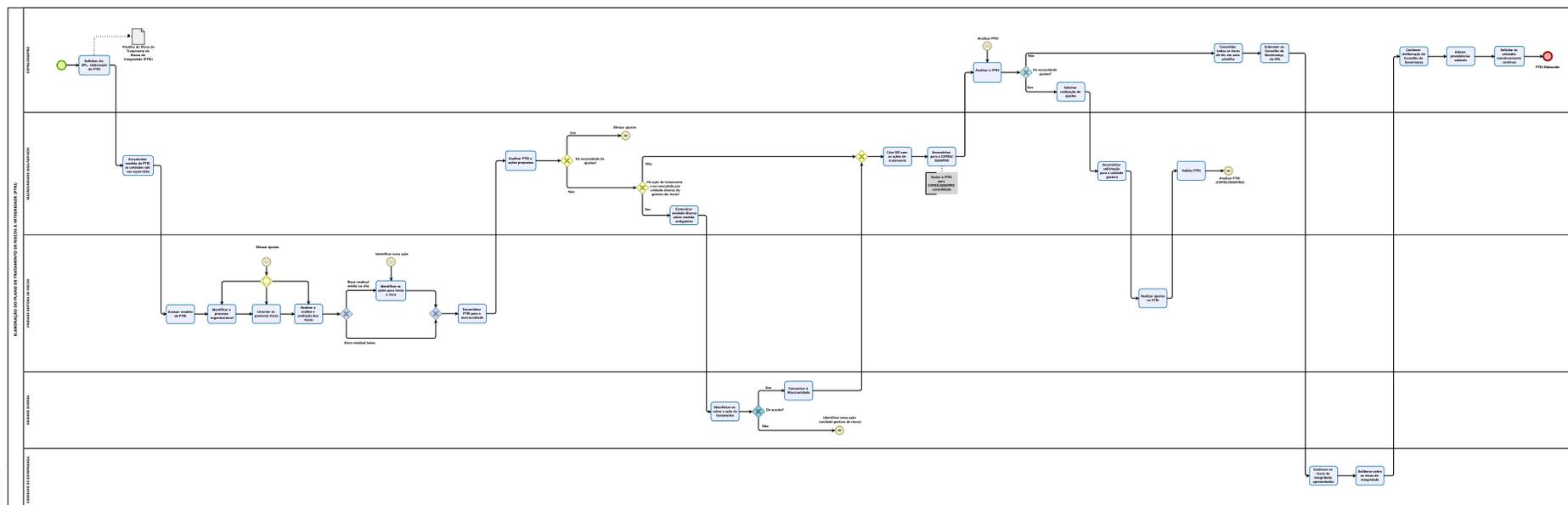
Descrição

Com a conclusão de todas as etapas anteriores, o processo de monitoramento do Plano de Ação de Integridade é considerado concluído para o semestre em questão. A SEGEPRO efetua o sobrestamento do processo em sistema eletrônico específico e prepara-se para iniciar o próximo ciclo de monitoramento.

8. SUBPROCESSO ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE (PTRI)

8.1. MAPA

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE (PTRI)



Modeler

8.2. ELEMENTOS DO PROCESSO

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE (PTRI)

INÍCIO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO tem como atribuição monitorar, de forma sistemática, o cumprimento da política de gestão de riscos, visando assegurar sua eficácia e o alcance dos objetivos institucionais. A COPEG/SEGEPRO desempenha um papel importante no acompanhamento da evolução da maturidade organizacional em gerenciamento de riscos, propondo melhorias contínuas nos procedimentos adotados e na criação de indicadores de desempenho, quando necessário.

O Plano de Tratamento de Riscos (PTR) é a ferramenta usada no TRE-BA nas etapas do ciclo da gestão de riscos:

1. Identificação de riscos
2. Análise de riscos
3. Avaliação de riscos
4. Tratamento de riscos
5. Monitoramento de riscos

O principal benefício do PTR é a documentação dos riscos existentes e a capacidade conferida à Administração de se antecipar às ameaças que tais riscos oferecem.

SOLICITAR, VIA SPL, ELABORAÇÃO DO PTRI

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A SEGEPRO inicia processo administrativo eletrônico específico, elabora memorando às macrounidades identificadas como mais suscetíveis a risco de integridade. E solicita elaboração do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade (PTRI). O modelo da planilha do PTRI, em formato Excel, deve ser anexado ao referido processo eletrônico. O processo é enviado às macrounidades, via COPEG/SPL.

ENCAMINHAR MODELO DE PTRI ÀS UNIDADES SOB SUA SUPERVISÃO

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

Ao receber o processo administrativo eletrônico contendo o PTRI, a macrounidade o encaminha às unidades gestoras de riscos sob sua supervisão, para que o preencham considerando os riscos à integridade sob sua responsabilidade.

ACESSAR MODELO DO PTRI

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

A planilha de riscos é acessada para dar início ao seu preenchimento.

IDENTIFICAR O PROCESSO ORGANIZACIONAL

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

Para indicação dos processos a serem priorizados são utilizados critérios relacionados ao impacto direto aos objetivos estratégicos ou aos clientes finais da Instituição, a problemas enfrentados no processo, à exigências de órgãos superiores ou recomendações de auditoria, dentre outros fatores que influenciam o grau de criticidade dos processos organizacionais.

Para a escolha de processos de trabalho a serem priorizados na identificação de riscos à integridade, deve-se priorizar as áreas internas suscetíveis a esta categoria de riscos. Pode ser indicado mais de um processo para compor o PTRI.

Dando início ao preenchimento do PTRI, na coluna “Processo Organizacional”, deve ser descrito o nome do processo escolhido.

Em seguida, deve-se descrever o objetivo de cada processo identificado e inserir o nome da unidade gestora do risco nas suas respectivas colunas no PTRI.

LEVANTAR OS POSSÍVEIS RISCOS

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos levanta os possíveis riscos de integridade que possam impactar o atingimento dos objetivos do(s) processo(s) organizacional(is) por ela identificado(s).

Após a identificação dos eventos de risco, é necessário definir o que está ocasionando a materialização desses eventos: são as chamadas causas do risco. As causas podem ter diversas

origens, tanto internas quanto externas à organização, podendo advir, por exemplo, de falhas humanas, falhas de processos e sistemas, vulnerabilidades sem o devido controle, ação intencional de agentes que exploram tais vulnerabilidades, eventos naturais, dentre outras origens (preencher o campo “Causa” no PTRI).

REALIZAR A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

A análise de riscos fornece subsídios para a avaliação de riscos, bem como para as estratégias, métodos e decisões de tratamento dos riscos. Envolve a apreciação da **probabilidade** de ocorrência dos riscos, o **impacto** nos objetivos do processo organizacional ao qual o risco está relacionado, confrontados com os **controles existentes** e a **avaliação do nível de confiança** na eficiência desses controles em mitigar o risco.

Nesta etapa, a Unidade Gestora de Riscos avalia os eventos de risco sob a perspectiva de probabilidade e impacto com a finalidade de identificar o **risco inerente**. Esta análise de probabilidade e impacto faz-se imaginando **um cenário sem controles internos** para mitigar o risco. Depois de atribuídos os valores da probabilidade e do impacto, o cálculo do risco inerente acontece automaticamente na planilha.

Em seguida, deve-se listar os controles internos existentes para mitigar o risco, seguido de uma avaliação do nível de confiança de tais controles. Na planilha do PTRI, os resultados das células “Risco Residual” e “Resposta ao Risco” são automáticos.

Veja abaixo a diferença entre risco inerente e residual:

- **risco inerente:** é a exposição proveniente de um risco específico antes que qualquer controle seja tomado para gerenciá-lo;
- **risco residual:** é a exposição remanescente de um risco específico após um controle ser tomado para gerenciá-lo, assumindo que seja efetivo.

GATEWAY EXCLUSIVO

Descrição

No mapa, o fluxo do processo “Elaboração de PTRI” pode seguir a rota referente a riscos residuais classificados como médio ou alto, que demandam ações de tratamento ou a rota para riscos residuais baixos, que devem ser monitorados e não exigem ação de tratamento.

Risco residual baixo:

O apetite a risco do Tribunal é **baixo**. Sendo assim, riscos classificados em nível baixo, não necessitam de ações de tratamento.

Risco residual médio ou alto:

Riscos em níveis “médio” e “alto” estão acima do apetite a riscos do TRE-BA. Sendo assim, será necessário **MITIGAR** o risco, ou seja, atribuir ações de tratamento para esses riscos.

IDENTIFICAR AS AÇÕES PARA TRATAR O RISCO

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos identifica as ações para tratar o risco residual médio ou alto de modo a trazê-lo para dentro do apetite a risco institucional.

O tratamento dos riscos envolve a seleção de uma ou mais ações para reduzir ou até mesmo eliminar os riscos. Uma vez implantado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes.

ENCAMINHAR PTRI PARA A MACROUNIDADE

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

Com a finalização do preenchimento do PTRI, a Unidade Gestora de Riscos, o encaminha para a macrounidade.

ANALISAR PTRI E AÇÕES PROPOSTAS

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

A macrounidade analisa o PTRI de suas respectivas unidades, com enfoque nas ações propostas para o tratamento dos riscos.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Descrição

Concluída a análise, verifica-se a necessidade ou não de realizar ajustes no PTRI.

Sim

Havendo demanda de ajustes, o PTRI retorna para a Unidade Gestora de Riscos para efetuar as adequações necessárias.

A Unidade Gestora de Riscos realiza os ajustes propostos e, em seguida, encaminha o PTRI, via macrounidade, para a COPEG/SEGEPRO proceder a sua análise.

◆ HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Não

Inexistindo demanda de ajustes no PTRI, avalia-se a presença de ação de tratamento de riscos a ser executada por outra unidade.

◆ HÁ AÇÃO DE TRATAMENTO A SER IMPLEMENTADA POR UNIDADE DIVERSA DA GESTORA DO RISCO?

Descrição

Verifica-se se há ações de tratamento de riscos que demandem colaboração ou execução de unidades organizacionais diferentes daquela originalmente responsável pela gestão do risco.

Objetivo: Garantir uma abordagem sistêmica e colaborativa na gestão de riscos institucionais, promovendo sinergia entre as unidades e maximizando a eficácia das estratégias de mitigação.

Não

Ir para a atividade “Encaminhar para COPEG/SEGEPRO PTRI Consolidado”.

◆ HÁ AÇÃO DE TRATAMENTO A SER IMPLEMENTADA POR UNIDADE DIVERSA DA GESTORA DO RISCO?

Sim

Caso haja ação de tratamento a ser implementada por unidade diversa da que propôs o referido tratamento, a unidade diversa deve ser notificada para que avalie e se pronuncie sobre a viabilidade de desenvolver e implementar a ação em questão.

COMUNICAR UNIDADE DIVERSA SOBRE MEDIDA MITIGATÓRIA

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

Havendo ação de tratamento a ser desenvolvida por unidade diversa da gestora de riscos, a macrounidade comunica à Unidade Diversa acerca de medida mitigatória, através de processo administrativo eletrônico.

MANIFESTAR-SE SOBRE A AÇÃO DE TRATAMENTO

Quem faz: Unidade Diversa.

Descrição

A Unidade Diversa avalia a possibilidade de realização da ação de tratamento proposta e responde no processo eletrônico correspondente.

A Unidade Diversa responsável pela execução da ação de tratamento se pronunciará sobre sua capacidade de realizá-la ou não, comunicando sua decisão à macrounidade requisitante.

◇ DE ACORDO?

Não

Se a Unidade Diversa não concordar ou não puder implementar a ação de tratamento proposta, a Unidade proponente deve desenvolver uma alternativa para mitigar o risco.

Neste caso, o fluxo do processo retorna à etapa "Identificar as ações para tratar o risco". A Unidade Gestora de Riscos é responsável por elaborar uma nova ação de tratamento e informar à COPEG/SEGEPRO, via macrounidade, sobre a mudança.

◇ DE ACORDO?

Sim

Comunicar à Macrounidade

Quem faz: Unidade Diversa.

Descrição

A Unidade Diversa comunica à macrounidade a decisão de desenvolver a ação de tratamento.

CRIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Quem faz: Macrounidade

Descrição

A Macrounidade cria um único processo administrativo eletrônico contendo todas as ações de tratamento propostas e validadas para tratar os riscos identificados como médios ou altos - tanto as ações cuja responsabilidade pela execução é(são) da(s) própria(s) Unidade(s) Gestora(s), quanto as ações cuja responsabilidade pela execução é(são) da(s) Unidade(s) Diversa(s).

Caso não haja ação de tratamento, a criação do processo administrativo eletrônico é desnecessária.

Deve haver o **acompanhamento contínuo da execução das ações** definidas para tratar os riscos de integridade identificados como médios ou altos.

ENCAMINHAR O PTRI CONSOLIDADO PARA A COPEG/SEGEPRO

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

O PTRI consolidado deverá ser enviado para COPEG/SEGEPRO.

A Macrounidade deverá, ainda, informar o número de eventual processo administrativo eletrônico criado, contento todas as ações de tratamento propostas e validadas para tratar os riscos identificados como médios ou altos, para fins de eventual consulta pela COPEG/SEGEPRO.

ANALISAR O PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE (PTRI)

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A COPEG/SEGEPRO efetua análise criteriosa do PTRI consolidado pelas Macrounidades, verificando se atende aos requisitos da Metodologia de Gestão de Riscos do TRE-BA.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Descrição

A COPEG/SEGEPRO verifica se há necessidade de solicitar ajustes no PTRI. Caso identifique a necessidade de realizar ajustes, o PTRI é devolvido à Unidade Gestora de Riscos, via macrounidade.

Sim

SOLICITAR REALIZAÇÃO DE AJUSTES

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

Durante a análise inicial, podem ser detectadas falhas, inconsistências ou lacunas no PTRI. Os ajustes corrigem essas questões, fortalecendo a robustez do plano. Diante da necessidade de revisões, a COPEG/SEGEPRO encaminha à macrounidade a solicitação para adequação do PTRI submetido.

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA A UNIDADE GESTORA

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

A macrounidade encaminha a solicitação para realizar ajustes no PTRI.

REALIZAR AJUSTES NO PTRI

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos realiza os ajustes propostos no PTRI e, em seguida, o encaminha para a macrounidade a fim de validar os ajustes.

VALIDAR PTRI 

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

Estando o PTRI ajustado e dentro dos requisitos da Metodologia de Gestão de Riscos do TRE-BA, a macrounidade retorna-o para a SEGEPRO/COPEG realizar nova análise.

 **HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?**

Não

CONSOLIDAR TODOS OS RISCOS DE INTEGRIDADE EM UMA PLANILHA

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

Depois de finalizadas as análises dos PTRIs, a COPEG/SEGEPRO consolida todos os riscos de integridade apresentado pela macrounidade (s) em planilha única.

SUBMETER AO CONSELHO DE GOVERNANÇA, VIA SPL

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A COPEG/SEGEPRO, via SPL, submete o PTRI compilado ao Conselho de Governança.

CONHECER OS RISCOS DE INTEGRIDADE APRESENTADOS

Quem faz: Conselho de Governança.

Descrição

O Conselho de Governança toma conhecimento dos riscos de integridade do Tribunal Eleitoral da Bahia.

DELIBERAR SOBRE OS RISCOS DE INTEGRIDADE

Quem faz: Conselho de Governança.

Descrição

O Conselho de Governança, após análise e/ou discussões, emite deliberação sobre os riscos de integridade apresentados.

CONHECER DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A COPEG/SEGEPRO toma conhecimento da deliberação do Conselho de Governança.

ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A COPEG/SEGEPRO, dentro de suas atribuições, adota as providências necessárias, advindas das deliberações do Conselho de Governança e registra no processo administrativo eletrônico correspondente. Sinaliza, no processo eletrônico, providências a serem tomadas por outras unidades e comunica à SPL, via COPEG.

SOLICITAR ÀS UNIDADES MONITORAMENTO CONTÍNUO

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A COPEG/SEGEPRO, via processo administrativo eletrônico, solicita à macrounidade que realize o monitoramento contínuo do seu PTRI.

PTRI ELABORADO

Descrição

A elaboração do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade está concluída, favorecendo o caminho para uma gestão proativa e eficaz dos riscos identificados.

9. SUBPROCESSO MONITORAMENTO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE (PTRI)

9.2. ELEMENTOS DO PROCESSO

MONITORAMENTO DE PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE (PTRI)

ANUALMENTE

Descrição

Ciclo periódico de avaliação e monitoramento sistemático da gestão de riscos organizacional, caracterizado como momento de revisão, consolidação e aprimoramento contínuo dos processos de identificação, análise e tratamento de riscos institucionais. Esta etapa configura-se como processo fundamental para manutenção da eficácia do sistema de governança, permitindo realinhamento e atualização das estratégias de mitigação de riscos.

SOLICITAR PTRI

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

As Unidades Gestoras de Riscos devem monitorar seus riscos de forma contínua, sempre atualizando Plano de Tratamento de Riscos à Integridade (PTRI), quando necessário.

Anualmente, a COPEG/SEGEPRO solicita às Unidades Gestoras de Riscos o envio do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade (PTRI) revisado/monitorado.

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO DO PTRI ÀS UNIDADES SOB SUA SUPERVISÃO

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

Ao receber o processo administrativo eletrônico de solicitação de revisão de PTRI, a macrounidade encaminha-o às unidades sob sua supervisão, para que atendam ao que está sendo pedido pela COPEG/SEGEPRO.

ATUALIZAR O PTRI

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos revisa o seu PTRI como um todo.

Em especial, deve-se atentar para os seguintes detalhes, porém não se limitando a estes:

- os responsáveis pelo risco se mantêm os mesmos?
- os controles internos ainda são os mesmos?
- há novos controles internos?
- deve-se também avaliar o nível de confiança nos controles internos.

GATEWAY PARALELO

Descrição

Existem dois aspectos importantes na revisão/atualização do PTRI:

- - verificação do andamento das ações de tratamento;
- - verificação da necessidade de incluir novos riscos e/ou processos.

Tais verificações devem ser feitas antes do encaminhamento do PTRI revisado/monitorado à COPEG/SEGEPRO.

VERIFICAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

Verificar o andamento das ações de tratamento é uma atividade essencial no monitoramento do PTRI. É importante avaliar, periodicamente, se as estratégias e ações definidas para o tratamento dos riscos estão sendo efetivamente implementadas e se estão produzindo os resultados esperados. Essa verificação permite identificar possíveis desvios ou dificuldades na execução das ações, possibilitando que ajustes e correções sejam feitos a tempo.

ALGUMA AÇÃO DE TRATAMENTO SE TORNOU PARTE DA ROTINA DA UNIDADE?

Descrição

A Unidade deve avaliar a efetividade da implementação da medida de tratamento e se a mesma foi integrada à rotina operacional. Isso implica verificar se a medida tornou-se parte integrante dos Controles Internos utilizados pela Unidade para mitigar e gerenciar o risco identificado.

Este processo de verificação deve considerar os seguintes aspectos:

Implementação: Confirmar se a ação foi colocada em prática conforme planejado.

Integração: Avaliar se a medida foi incorporada de maneira orgânica aos processos e procedimentos existentes.

Eficácia: Analisar se a ação está cumprindo seu propósito de mitigar o risco identificado.

Sustentabilidade: Verificar se a medida é mantida de forma consistente e contínua.

Documentação: Assegurar que a ação esteja devidamente registrada e formalizada como parte dos Controles Internos da Unidade.

Conhecimento da equipe: Confirmar se os colaboradores envolvidos no processo de trabalho monitorado estão cientes e capacitados para executar a ação como parte de suas responsabilidades regulares.

Monitoramento: Estabelecer mecanismos para acompanhar a efetividade da ação ao longo do tempo.

Sim

INCLUIR A AÇÃO EM "CONTROLES INTERNOS"

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

Caso alguma ação de tratamento tenha se tornado parte da rotina da unidade, esta deve ser incluída na respectiva célula da coluna "**Controles Internos**" do PTRI.

REAVALIAR NÍVEL DE CONFIANÇA

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

Depois que as ações de tratamento implementadas passaram a configurar como controles internos da Unidade, deve-se reavaliar o nível de confiança dos controles. Caso o nível do risco mantenha-se, ainda, acima do apetite a risco do Tribunal, novas ações de tratamento deverão ser discutidas e implementadas.

ALGUMA AÇÃO DE TRATAMENTO SE TORNOU PARTE DA ROTINA DA UNIDADE?

Descrição

Não

Ir para a atividade "Encaminhar PTRI para Macrounidade".

VERIFICAR A NECESSIDADE DE INCLUIR NOVOS RISCOS E/OU PROCESSOS

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

Outra importante atividade na revisão do PTRI é a verificação da possibilidade de inclusão de novos riscos de integridade que podem surgir ou serem identificados, em decorrência de eventuais mudanças no contexto organizacional, da própria execução das atividades, de identificação de ameaças emergentes ou percepção de vulnerabilidades não identificadas anteriormente. Essa análise tem a finalidade de tentar garantir que o Plano de Tratamento de Riscos à Integridade permaneça atualizado e abrangente.

◆ FORAM INCLUÍDOS NOVOS RISCOS?

Não

Caso não tenham sido identificados novos riscos, a unidade continua com a verificação do andamento das ações de tratamento.

Ir para a atividade “Encaminhar PTRI para Macrounidade”.

◆ FORAM INCLUÍDOS NOVOS RISCOS?

Sim

Após a identificação dos novos eventos de risco, é necessário levantar o que está ocasionando a materialização desses eventos: são as chamadas causas do risco. As causas podem ter diversas origens, tanto internas quanto externas à organização, podendo advir, por exemplo, de falhas humanas, falhas de processos e sistemas, vulnerabilidades sem o devido controle, ação intencional de agentes que exploram tais vulnerabilidades, eventos naturais, dentre outras origens (preencher o campo “Causa” no PTRI).

□ REALIZAR A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

A análise de riscos fornece subsídios para a avaliação de riscos, bem como para as estratégias, métodos e decisões de tratamento dos riscos. Envolve a apreciação da **probabilidade** de ocorrência dos riscos, o **impacto** nos objetivos do processo organizacional a qual o risco está relacionado, confrontados com os **controles existentes**, e a **avaliação do nível de confiança** na eficiência desses controles em mitigar o risco.

A Unidade Gestora de Riscos avalia os eventos de risco sob a perspectiva de probabilidade e impacto com a finalidade de identificar o risco inerente. Esta análise de probabilidade e

impacto faz-se imaginando **um cenário sem controles internos** para mitigar o risco. Depois de atribuídos os valores da probabilidade e do impacto, o cálculo do risco inerente acontece automaticamente na planilha.

Em seguida, deve-se listar os controles internos existentes para mitigar o risco, seguido de uma avaliação do nível de confiança de tais controles. Na planilha do PTRI, os resultados das células “Risco Residual” e “Resposta ao Risco” também acontecem automaticamente.

Veja abaixo a diferença entre risco inerente e residual:

- **risco inerente:** é a exposição proveniente de um risco específico antes que qualquer controle seja tomado para gerenciá-lo;
- **risco residual:** é a exposição remanescente de um risco específico após um controle ser tomado para gerenciá-lo, assumindo que seja efetivo.

GATEWAY EXCLUSIVO

Descrição

No mapa, o fluxo do processo se divide em duas rotas alternativas: uma para riscos residuais classificados como **médio/alto**, que demandam ações de tratamento, e outra para riscos residuais **baixos**, que podem ser monitorados.

Risco residual baixo

O apetite a risco do Tribunal é baixo. Sendo assim, riscos em nível baixo, **não** necessitam de ações de tratamento.

Risco residual médio ou alto

Riscos em níveis “médio” e “alto” estão acima do apetite a riscos do TRE-BA. Sendo assim, será necessário **MITIGAR** o risco, ou seja, atribuir ações de tratamento para esses riscos.

IDENTIFICAR AS AÇÕES PARA TRATAR O RISCO

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos identifica as ações para tratar o risco residual de modo a trazê-lo para dentro do apetite a risco institucional.

O tratamento dos riscos envolve a seleção de uma ou mais ações para reduzir ou até mesmo eliminar os riscos. Uma vez implantado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes.

ENCAMINHAR PTRI PARA A MACROUNIDADE

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

Com a finalização do preenchimento do PTRI, a Unidade Gestora de Riscos, o encaminha para a macrounidade.

ANALISAR PTRI E AÇÕES PROPOSTAS

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

A macrounidade analisa o PTRI de suas respectivas unidades, com enfoque nas ações propostas para o tratamento dos riscos.

◆ HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Descrição

Concluída a análise, verifica-se a necessidade ou não de realizar ajustes no PTRI.

Sim 🟡

Havendo demanda de ajustes, o PTRI retorna para a Unidade Gestora de Riscos para efetuar as adequações necessárias.

A Unidade Gestora de Riscos realiza os ajustes propostos e, em seguida, encaminha o PTRI, via macrounidade, para a COPEG/SEGEPRO proceder a sua análise.

◆ HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Não

Inexistindo demanda de ajustes no PTRI, avalia-se a presença de ação de tratamento de riscos a ser executada por outra unidade.

◆ HÁ AÇÃO DE TRATAMENTO A SER IMPLEMENTADA POR UNIDADE DIVERSA DA GESTORA DO RISCO?

Descrição

Verifica-se se há ações de tratamento de riscos que demandam colaboração ou execução de unidades organizacionais diferentes daquela originalmente responsável pela gestão do risco.

Objetivo: Garantir uma abordagem sistêmica e colaborativa na gestão de riscos institucionais, promovendo sinergia entre as unidades e maximizando a eficácia das estratégias de mitigação.

Não

Ir para a atividade “Encaminhar para COPEG/SEGPRO PTRI Consolidado”.

◆ HÁ AÇÃO DE TRATAMENTO A SER IMPLEMENTADA POR UNIDADE DIVERSA DA GESTORA DO RISCO?

Sim

Caso haja ação de tratamento a ser implementada por unidade diversa da que propôs o referido tratamento, a unidade diversa deve ser notificada para que avalie e se pronuncie sobre a viabilidade de desenvolver e implementar a ação em questão.

COMUNICAR UNIDADE DIVERSA SOBRE MEDIDA MITIGATÓRIA

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

Havendo ação de tratamento a ser desenvolvida por unidade diversa da gestora de riscos, a macrounidade comunica à Unidade Diversa acerca da medida mitigatória, através de processo administrativo eletrônico.

MANIFESTAR-SE SOBRE A AÇÃO DE TRATAMENTO

Quem faz: Unidade Diversa.

Descrição

A Unidade Diversa avalia a possibilidade de realização da ação de tratamento proposta e responde o processo eletrônico correspondente.

A Unidade Diversa responsável pela execução da ação de tratamento se pronunciará sobre sua capacidade de realizá-la ou não, comunicando sua decisão à macrounidade requisitante.

◆ DE ACORDO?

Não

Se a Unidade Diversa não concordar ou não puder implementar a ação de tratamento proposta, a Unidade proponente deve desenvolver uma alternativa para mitigar o risco.

Neste caso, o fluxo do processo retorna à etapa "Identificar as ações para tratar o risco". A Unidade Gestora de Riscos fica responsável por elaborar uma nova ação de tratamento e informar à COPEG/SEGEPRO, via macrounidade, sobre a mudança.

DE ACORDO?

Sim

COMUNICAR À MACROUNIDADE

Quem faz: Unidade Diversa.

Descrição

A Unidade Diversa comunica à macrounidade a decisão de desenvolver a ação de tratamento.

CRIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

A macrounidade cria um único processo administrativo eletrônico contendo todas as ações de tratamento propostas e validadas para tratar os riscos identificados como médios ou altos - tanto as ações cuja responsabilidade pela execução é(são) da(s) própria(s) Unidade(s) Gestora(s), quanto as ações cuja responsabilidade pela execução é(são) da(s) Unidade(s) Diversa(s).

Caso não haja ação de tratamento, a criação do processo administrativo eletrônico é desnecessária.

Deve haver o acompanhamento contínuo da execução das ações definidas para tratar os riscos de integridade identificados como médios ou altos.

ENCAMINHAR O PTRI CONSOLIDADO PARA A COPEG/SEGEPRO

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

O PTRI consolidado deverá ser enviado para COPEG/SEGEPRO.

A Macrounidade deverá, ainda, informar o número de eventual processo administrativo eletrônico criado, contento todas as ações de tratamento propostas e validadas para tratar os riscos identificados como médios ou altos, para fins de eventual consulta pela COPEG/SEGEPRO.

ANALISAR O PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE (PTRI)

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A COPEG/SEGEPRO efetua análise criteriosa do PTRI consolidado pela macrounidade, verificando se atende aos requisitos da Metodologia de Gestão de Riscos do TRE-BA.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Descrição

A COPEG/SEGEPRO verifica se há necessidade de solicitar ajustes ao PTRI. Caso identifique a necessidade de realizar ajustes, o PTRI é devolvido à Unidade Gestora de Riscos, via macrounidade.

Sim

SOLICITAR REALIZAÇÃO DE AJUSTES

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

Durante a análise inicial, podem ser detectadas falhas, inconsistências ou lacunas no PTRI. Os ajustes corrigem essas questões, fortalecendo a robustez do plano. Diante da necessidade de revisões, a COPEG/SEGEPRO encaminha à macrounidade a solicitação para adequação do PTRI submetido.

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA A UNIDADE GESTORA

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

A macrounidade encaminha a solicitação para realizar ajustes no PTRI.

REALIZAR AJUSTES NO PTRI

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos.

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos realiza os ajustes propostos no PTRI e, em seguida, o encaminha para a macrounidade para validar os ajustes.

VALIDAR PTRI

Quem faz: Macrounidade.

Descrição

Estando o PTRI ajustado e dentro dos requisitos da Metodologia de Gestão de Riscos do TRE-BA, a macrounidade retorna-o para a COPEG/SEGEPRO realizar nova análise.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Não

CONSOLIDAR TODOS OS RISCOS DE INTEGRIDADE EM UMA PLANILHA

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

Depois de finalizadas as análises dos PTRIs, a COPEG/SEGEPRO consolida todos os riscos de integridade em planilha única.

SUBMETER AO CONSELHO DE GOVERNANÇA, VIA SPL

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A COPEG/SEGEPRO, via SPL, submete o PTRI compilado ao Conselho de Governança.

CONHECER OS RISCOS DE INTEGRIDADE APRESENTADOS

Quem faz: Conselho de Governança.

Descrição

O Conselho de Governança toma conhecimento dos riscos de integridade do Tribunal Eleitoral da Bahia.

DELIBERAR SOBRE OS RISCOS DE INTEGRIDADE

Quem faz: Conselho de Governança.

Descrição

O Conselho de Governança, após análise e/ou discussões, emite deliberação sobre os riscos de integridade apresentados.

CONHECER DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A COPEG/SEGEPRO toma conhecimento da deliberação do Conselho de Governança.

ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO, dentro de suas atribuições, adota as providências necessárias, advindas das deliberações do Conselho de Governança e registra no processo administrativo eletrônico correspondente. Sinaliza, no processo eletrônico, providências a serem tomadas por outras unidades e comunica à SPL, via COPEG.

SOLICITAR ÀS UNIDADES MONITORAMENTO CONTÍNUO

Quem faz: COPEG/SEGEPRO.

Descrição

A COPEG/SEGEPRO, via processo administrativo eletrônico, solicita à macrounidade que realize o monitoramento contínuo do seu PTRI.

PTRI ELABORADO

Descrição

A elaboração do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade está concluída, estabelecendo o caminho para uma gestão proativa e eficaz dos riscos identificados.

10. ANEXOS

10.1. Anexo I - . Plano de Tratamento de Riscos

IDENTIFICAÇÃO						ANÁLISE						AVALIAÇÃO			TRATAMENTO E MONITORAMENTO										
Nº	Processo Organizacional	Objetivo/Finalidade	Responsável/atividade	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria de Risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Controles Internos	Responsável	Nível de Confiança	Risco do Controle	Risco Residual	Classificação do Risco	Diretrizes para resposta	Resposta ao Risco	Ações de Tratamento	Responsável	Prazo para implementação	Data Inicial	Meta	Andamento da Ação de Tratamento	Monitoramento
1	Gestão de Riscos (GR)	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Sistema de Gestão de Riscos ineficiente	1. Desconhecimento da importância da GR para a tomada de decisão e alcance dos objetivos da instituição; 2. Alternância periódica de gestão na Alta Administração; 3. Cultura incipiente em gestão de riscos no TRE-BA; 4. Falta de compromisso e apoio da Alta Administração com a política e metodologia de Gestão de Riscos.	1. Exposição do Tribunal a riscos; 2. Responsabilização do representante máximo em caso de eventos de riscos críticos que sejam concretizados; 3. Desperdício de dinheiro público em razão da inexistência de controles efetivos para evitar a concretização dos riscos.	Risco-chave	8	10	80	1. Res. Adm. 26/2022; 2. Res. Adm. 16/2018; 3. Manual Simplificado de Gestão de Riscos; 4. Capacitação contínua; 5. Revisão do SGR para facilitar a tomada de decisão pelos gestores.	1. SPL/COPEG; 2. Alta Administração; 3. Gestores de Riscos.	4	0,25	20	Médio	Tratar	Mitigar	1. Revisar o SGR para facilitar a tomada de decisão pelos gestores; 2. Regularizar política de transição da gestão mais efetiva (cancelado) 3. Elaborar plano de orientação às novas lideranças, após reestruturação organizacional.	1. SPL/COPEG/SEGEPRO; 3. SEGEPRO.	1. 01/09/2024; 3. 06/06/2025.	1. 01/06/2024; 3. 01/04/2025.	Risco Muito Baixo/Baixo	1. Revisão do SGR realizada entre abril e agosto/24; 2. A SEGEPRO decidiu cancelar a 2ª proposta de ação de tratamento e concentrar os esforços em medidas que dependam basicamente da COPEG/SEGEPRO.	1ª ação - Realizada; 2ª ação - cancelada
2	Gestão de Riscos	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Descontinuidade da gestão da SEGEPRO	1. Reestruturação organizacional; 2. Convite de outras unidades e/ou Órgãos; 3. Falta de reconhecimento do trabalho desenvolvido, gerando desmotivação.	1. Impacto no desempenho dos indicadores estratégicos; 2. Atraso das entregas; 3. Descrédito na gestão de riscos e na SPL/COPEG.	Risco Estratégico	5	8	40	Inexistente	1. SPL/COPEG; 2. Alta Administração; 3. Gestores de Riscos.	1	1	40	Alto	Tratar	Mitigar	1. Mapear e manualizar o processo de gestão de riscos 2. Revisar o mapeamento de gestão de processos	SEGEPRO	1. 01/12/2024; 2. 01/12/2025.	1/7/2024	Risco Muito Baixo/Baixo	1. Mapeamento de gestão de riscos em andamento; 2. A revisão do mapeamento de gestão de processos será iniciada em abril de 2025.	
3	Gestão de Riscos	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Baixa capacidade operacional da SEGEPRO	1. Quantitativo de servidores insuficiente para o volume e complexidade do trabalho a desenvolver; 2. Atual rotatividade de servidores na unidade.	1. Atraso nas entregas; 2. Comprometimento da qualidade dos resultados; 3. Impacto no desempenho dos indicadores estratégicos.	Risco Estratégico	8	8	64	1. Res. Adm. 26/2022; 2. Res. Adm. 16/2018; 3. Manual de Gestão de Riscos; 4. Plano de Ação da SEGEPRO; 5. Capacitação contínua.	SEGEPRO	3	0,5	32	Médio	Tratar	Mitigar	1. Aumentar quantitativo de servidores na SEGEPRO; 2. Mapear e manualizar processo de gestão de riscos; 3. Revisar o mapeamento de gestão de processos.	1. COPEG e SPL 2. SEGEPRO	1. Ação a ser deflagrada em abril de 2025; 2. 01/12/2024; 3. 01/12/2025.	1. 01/04/2025; 2. 01/07/2024; 3. 01/04/2025.	Risco Muito Baixo/Baixo	1. Mapeamento de gestão de riscos em andamento; 2. A revisão do mapeamento de gestão de processos será iniciada em abril de 2025.	
4	Gestão de Riscos	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Servidores do Tribunal sem conhecimento da Gestão de Riscos	1. Cultura incipiente em gestão de riscos; 2. Volume alto de demandas internas nas unidades gestoras, limitando disponibilidade para novos conhecimentos; 3. Pouco envolvimento da Alta Administração na disseminação da importância da gestão de riscos para o TRE-BA.	1. Desconhecimento dos riscos a que unidades gestoras estão expostas; 2. Impacto no alcance dos objetivos estratégicos; 3. Comprometimento do SGR.	Risco-Chave	8	8	64	1. Sistematização da Gestão de Riscos no TRE-BA. 2. Res. 16/2018 e Manual de GR. 3. Metodologia de Gestão de Riscos definida; 4. Capacitação continuada em GR; 5. Revisão do SGR; 6. Atualização e simplificação da Metodologia de GR.	SEGEPRO	3	0,5	32	Médio	Tratar	Mitigar	1. Revisão do SGR, por meio de Consultoria da Auditoria Interna 2. Atualização da Metodologia de GR 3. Realização de oficinas de capacitação na metodologia atualizada	1. Auditoria SPL/COPEG/SEGEPRO 2. Auditoria SPL/COPEG/SEGEPRO 3. Auditoria SPL/COPEG/SEGEPRO	1 e 2. 01/09/2024; 3. 01/09/2025.	1 e 2. 09/04/2024; 3. 01/04/2025.	Risco Muito Baixo/Baixo	1 e 2. Ações concluídas; 3. A ser iniciada em 04/2025.	1 e 2. Ações concluídas
5	Gestão de Riscos	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Identificação de riscos pouco relevantes para a gestão do Tribunal	1. Cultura incipiente em gestão de riscos; 2. Volume alto de demandas internas nas unidades gestoras, limitando disponibilidade para novos conhecimentos; 3. Pouco envolvimento da Alta Administração na disseminação da importância da gestão de riscos para o Tribunal.	1. Exposição do Tribunal a riscos; 2. Responsabilização do representante máximo em caso de eventos de riscos críticos que sejam concretizados; 3. Desperdício de dinheiro público em razão da inexistência de controles efetivos para evitar a concretização dos riscos.	Risco-Chave	8	10	80	1. Sistematização da Gestão de Riscos no TRE-BA 2. Res. 16/2018; 3. Metodologia de GR definida; 4. Capacitação continuada em GR; 5. Orientações da SEGEPRO; 6. Revisão do SGR; 7. Atualização e simplificação da Metodologia de GR.	UNIDADES GESTORAS DE RISCOS	4	0,25	20	Médio	Tratar	Mitigar	1. Revisão do SGR, por meio de Consultoria da Auditoria Interna; 2. Atualização da Metodologia de GR; 3. Realização de oficinas de capacitação na metodologia atualizada.	1. Auditoria Interna; 2. SPL/COPEG.	1 e 2. 01/09/2024; 3. 01/09/2025.	1 e 2. 09/04/2024; 3. 01/09/2025.	Risco Muito Baixo/Baixo	1 e 2. Ações concluídas; 3. A ser iniciada em 04/2025.	1 e 2. Ações concluídas

10.2. Anexo II – Ficha de Indicadores

Ficha detalhada do indicador

INDICADOR i44: TAXA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE DO TRE-BA						
Objetivo Estratégico	Combater a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais					
O que mede	Percentual de ações realizadas dentre o total de ações previstas para o ano no Plano de Integridade do TRE-BA					
Para que medir	Avaliar o grau de cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, de modo a fomentar a cultura e a gestão de integridade no âmbito do TRE-BA					
Quem mede	SPL/COPEG/SEGEPRO					
Quando medir	Anualmente com acompanhamento semestral das ações					
Onde medir	Plano de Integridade do TRE-BA inserto em processo eletrônico administrativo de acompanhamento					
Como medir	Número de ações realizadas no ano (NAR), dividido pelo número total de ações previstos para o ano (NTAP), multiplicado por cem $NAR/NTAP \times 100$					
Situação inicial	Não medida					
Desempenho atual	A ser averiguado ao final do exercício de 2024					
Desempenho esperado (Meta)	Executar 90% das ações previstas para cada ano do ciclo PEI 2021-2026					
Observação						
ANO	2022	2023	2024	2025	2026	-
Meta Vigente	-	90%	90%	90%	90%	
Resultado						

Controle de Versões

Versão	Autor/Revisor	Data	Revisão
1	SEGEPRO – Maria das Graças Pinto de Almeida	26.12.2024	